GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL
Divisão de Compras

Resposta - METRO-DF/DAD/ARM/ARCO

PROCESSO No: 00097.00010571/2019-58

INTERESSADO: Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ - DF

OBJETO: Pregão eletrônico nº 05/2020 – Metrô DF

ASSUNTO: Impugnação aos termos do Edital

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

1. REFERÊNCIA: PREGÃO Nº 05/2020 – METRÔ/DF

1.1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de de mobiliários para atender às demandas da nova configuração de layout do Edifício do CAO, conforme as especificações do Anexo I - Termo de Referência.

2. DAS PRELIMINARES:

2.1. Impugnação interposta tempestivamente pelo Senhor Mateus Ranieri Souza Leones, CPF n° 043.005.821-73, RG nº 3008993.

3. DA SOLICITAÇÃO:

3.1. A empresa impugnante contesta objetivamente especificação dos itens 03, 04, 05 e 06.

3.2. Solicita então:

> "O presente Pedido de Impugnação seja recebido, pois é tempestivo, e que após análise do mérito, o Edital seja republicado com as devidas retificações, relacionadas à falta de padronização entre o tampo e o revestimento nos itens, bem como pela incompatibilidade da exigência de que o raio da borda do tampo dos itens supracitados seja inferior ao exigido pela Administração em relação às normas da ABNT."

4. DA RESPOSTA:

4.1. Após conhecimento pela área demandante da impugnação apresentado pelo Senhor Mateus Ranieri Souza Leones em tela, a mesma se manifestou da seguinte maneira:

4.1.1. Em relação à Mesa Diretor: as especificações técnicas deverão ser mantidas conforme consta no Edital de Licitação;

4.1.2. Em relação ao raio de borda em desconformidade com a norma ABNT NBR 13966: favor providenciar ERRATA corrigindo a redação dos ítens 04, 05 e 06 onde constam "bordas de, no mínimo, 2 mm" e deverá constar "bordas de, no mínimo, 2,5 mm", de modo a atender às exigências técnicas da norma supra citada.

5. CONCLUSÃO

5.1. Diante do exposto, entendemos pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do pedido de impugnação impetrado, motivo pelo qual será **ALTERADO** o teor do Termo de Referência, ficando **SUSPENSA** a data e horário para abertura da sessão pública, até publicação no DODF e no sistema COMPRASNET de novo edital retificado com nova data e horário de abertura.

É o entendimento.

Klaus Vilar Wurmbauer

Pregoeiro

METRÔ-DF

Documento assinado eletronicamente por **KLAUS VILAR WURMBAUER - Matr.0000307-7**, **Pregoeiro(a)**, em 12/03/2020, às 16:32, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **36995651** código CRC= **1EDFC663**.